



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2022 = 17/05/22**

**Promove a criação de Ação no Plano Plurianual - PPA, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e toma outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica aprovado a criação da Ação Contábil, abaixo descrita, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, instituído pela Lei Complementar nº 122, de 19/12/2017:

Programa: 0423		Programa de Desenvolvimento Regionalizado		
01 – Denominação da ação: Código: 0.088		02 – Descrição da ação: Contribuição ao SIM Cimog		
03 – Características da ação: [x] Nova      Início: 04/2022      Término 12/2022				
04 – Unidade responsável pela execução da ação: Código: 02 – Executivo – 04 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento – 02 – Judiciária, 122 – Administração Geral. SIM – Serviço de Inspeção Municipal				
05 – Meta Física	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0
06 – Meta Financeira	14.400,00	0,00	0,00	0,00

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Complementar nº 153, de 27/04/2021.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 17 de maio de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**